



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 078/2016

“DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 019/2015, da Secretaria Municipal de Educação e as disposições da Resolução CEE nº 1286/2006, art. 23 e seguintes:

Considerando o Decreto nº 12/2015 que desativou a EMEF Córrego Boa Sorte por conter número insuficiente de alunos. :

Considerando que os alunos serão transferidos para a Escola EMEF Delfino Batista Vieira, sem prejuízos.

Considerando que esta medida objetiva contribuir para a qualidade do ensino:

Considerando o Requerimento nº 2175/2016, realizado por Pedro Amigo, solicitando a devolução da posse do terreno onde a Escola foi construída:

RESOLVE:

Art. 1º Desativar definitivamente a EMEF Córrego Boa Sorte por conter número insuficiente de alunos para as classes de Ensino Fundamental.

Art. 2º Determinar que a posse do imóvel utilizado pela administração, seja devolvido ao seu legítimo Proprietário, Sr. Pedro Amigo, conforme escritura pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iúna, sob a matrícula de nº 8.482, Livro 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (08/09/2016).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 08/09/2016.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete